



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 328/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 16/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

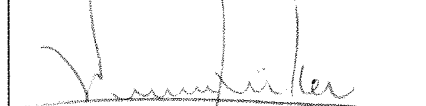
RESOLVE:


CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA N° 158/2017, nos termos do Art. 10, Inciso I c/c art. 37, Inciso II, ambos da Lei Municipal n° 0406 de 01 de Outubro de 2007:

De, **CLEOMAR MENEGAZZO**, brasileiro, casado, Matrícula 886-9, CPF N° 637.469.729-49 e RG N° 1.948.431, cessando os efeitos da Portaria N° 158/2017, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível FC-22, **retornando** automaticamente ao Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível SEG-01, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de Agosto de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 27/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 16 de Agosto de 2019.

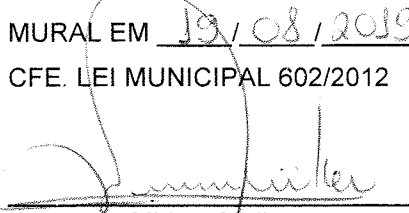

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 334/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 19/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

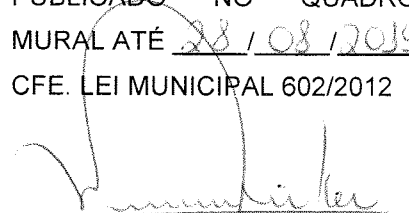
RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

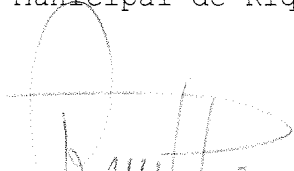
MARIELI METZ, brasileira, solteira, Matrícula 1381-1, CPF N.° 093.846.769-77, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 277/2019 de 25 de Junho de 2019, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 19 de Agosto de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 28/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de Agosto de 2019.

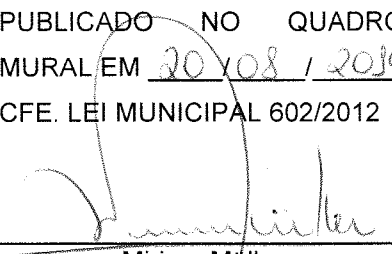

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 336/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 20/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

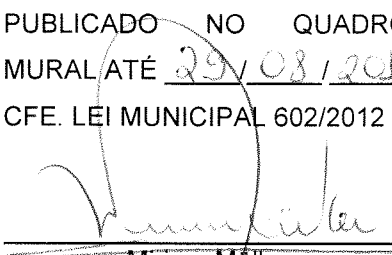
RESOLVE:

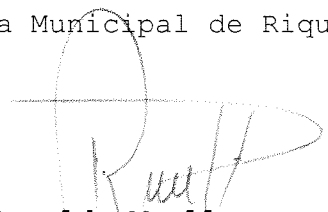
EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 36, da Lei n° 406/2007:

GISELI VEITZ SAÚGO, brasileira, casada, Matrícula 1314-5, CPF N.° 039.397.349-26, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 112/2018 de 19 de Fevereiro de 2018, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 20 de Agosto de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 29/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 20 de Agosto de 2019.

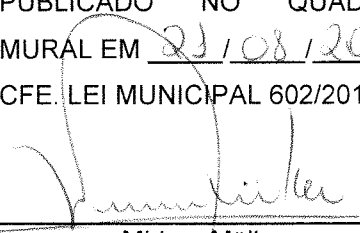

Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 338/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 23/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

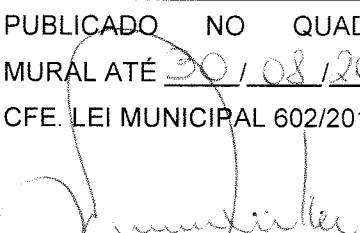
RESOLVE:

PRORROGAR DURANTE A VIGÊNCIA OS EFEITOS DAS PORTARIAS 223/2019 E 270/2019: nos termos do Art. 215 da Lei Municipal N° 406, de 01 de Outubro de 2007 a:

De, **ELIANE BARBOZA DA SILVA DAI PRAI**, brasileira, casada, Matrícula 500-2, CPF N.º 021.154.069-23, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Nível FC-14, até 20 de Outubro de 2019, conforme Comunicação de Decisão do INSS referente ao Benefício de Auxílio-Doença n° 6282530028, apresentado nesta data.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 21 de Agosto de 2019.


PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012



Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 21 de Agosto de 2019.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 339/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 21/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo N° 004/2018:

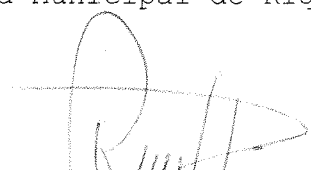
ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

GISELI VEITZ SAÚGO, brasileira, casada, nascida aos 18/08/1984, filha de Antônio Veitz e Tercila Ana Veitz, inscrita no CPF sob n° 039.397.349-26 e RG N° 4.442.689, matrícula 1384-6, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 21 de Agosto à 20 de Dezembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 21 de Agosto de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 30/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 21 de Agosto de 2019.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 341/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 26/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a aprovação no Processo Seletivo n° 004/2018:


ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do Art. 1°, da Lei N° 277/2001, de 13 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei N° 280, de 25 de Fevereiro de 2002,

SABRINA CAVALHEIRO, brasileira, solteira, nascida aos 24/11/1995, filha de João Cavalheiro e Elaine Sandra Severgnini Cavalheiro, inscrita no CPF sob n° 085.135.589-74 e RG N° 5.102.816, matrícula 1385-4, para exercer o Cargo de **ODONTÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para o período de 26 de Agosto à 31 de Dezembro de 2019.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 26 de Agosto de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 04/09/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de Agosto de 2019.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 343/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE, ante a classificação no Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019:

ADMITIR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos do art. 216, da Lei Municipal N° 0406/2007 de 01 de Outubro de 2007,

CAROLINE MARCON, brasileira, solteira, nascida aos 14/09/1999, filha de Dorivaldo José Marcon e Salete Dai Prai Marcon, inscrita no CPF sob n° 111.414.549-12 e RG N° 7.173.209, matrícula 1386-2, para exercer o Cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível Especial, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, para o período de 28 de Agosto à 20 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de Agosto de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 06/09/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de Agosto de 2019.

Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 344/2019

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 30/08/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

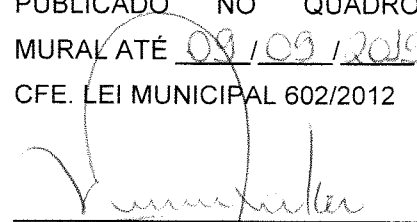
RESOLVE:


EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 37, inciso II, da Lei n° 406/2007:

ELAINE REGINA DESENGRINI, brasileira, solteira, Matrícula 1280-7, CPF N° 108.528.639-85, nomeada no Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível FC-12, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Nomeação N° 286/2017 de 08 de Maio de 2017, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de Agosto de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 09/09/2019
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 30 de Agosto de 2019.


Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração e Finanças